



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 73/2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, OUTORGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 467/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e especialmente pela Lei Complementar nº 467, de 19 de abril de 2017;

Considerando que o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões tem que observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) sobre os vencimentos, dos servidores municipais ativos do Município de Serrana.

Parágrafo Único. O quadro de salário dos cargos de provimento efetivo e em comissão, passa a vigorar conforme Anexos I e II, que integram o presente decreto.

Art. 2º. O IPREMUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana deverá, imediatamente, proceder às alterações e adequações necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 467/2017, regulamentada pelo presente Decreto, observadas as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

01 de agosto de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I
Padrões de Referência
(Lei Complementar nº 467/2017)

Situação Atual		Situação Nova
		2,29% a partir de 1º de agosto de 2017
C01	3.722,88	R\$ 3.808,13
D01	6.448,16	R\$ 6.595,82
D02	7.178,87	R\$ 7.343,26
E01	2.266,41	R\$ 2.318,31
E02	2.691,89	R\$ 2.753,53
E03	2.895,84	R\$ 2.962,15
SR	4.676,80	R\$ 4.783,90
S01	9.691,37	R\$ 9.913,30
S02	7.619,99	R\$ 7.794,49
P01	1.224,00	R\$ 1.224,00
P02	1.224,00	R\$ 1.224,00
P03	1.224,00	R\$ 1.224,00
P04	1.224,00	R\$ 1.224,00
P05	1.224,00	R\$ 1.224,00
P06	1.224,00	R\$ 1.224,00
P07	1.224,00	R\$ 1.224,00
P08	1.224,00	R\$ 1.224,00
P09	1.224,00	R\$ 1.224,00
P10	1.224,00	R\$ 1.224,00
P11	1.224,00	R\$ 1.224,00
P12	1.224,00	R\$ 1.224,00
P13	1.224,00	R\$ 1.224,00
P14	1.233,00	R\$ 1.261,24
P15	1.271,29	R\$ 1.300,40
P16	1.310,91	R\$ 1.340,93
P17	1.351,92	R\$ 1.382,88
P18	1.394,39	R\$ 1.426,32
P19	1.438,31	R\$ 1.471,25
P20	1.483,81	R\$ 1.517,79
P21	1.530,87	R\$ 1.565,93
P22	1.579,58	R\$ 1.615,75
P23	1.630,00	R\$ 1.667,32
P24	1.682,19	R\$ 1.720,72
P25	1.736,20	R\$ 1.775,96
P26	1.792,11	R\$ 1.833,15
P27	1.845,00	R\$ 1.887,25
P28	1.899,59	R\$ 1.943,09
P29	1.955,94	R\$ 2.000,73
P30	2.014,07	R\$ 2.060,19
P31	2.074,08	R\$ 2.121,58

P32	2.135,99	R\$ 2.184,90
P33	2.199,89	R\$ 2.250,27
P34	2.265,85	R\$ 2.317,73
P35	2.333,91	R\$ 2.387,35
P36	2.404,15	R\$ 2.459,21
P37	2.476,63	R\$ 2.533,34
P38	2.551,42	R\$ 2.609,84
P39	2.628,62	R\$ 2.688,82
P40	2.708,30	R\$ 2.770,32
P41	2.790,53	R\$ 2.854,44
P42	2.875,38	R\$ 2.941,22
P43	2.962,92	R\$ 3.030,78
P44	3.053,30	R\$ 3.123,22
P45	3.146,54	R\$ 3.218,60
P46	3.242,79	R\$ 3.317,05
P47	3.342,12	R\$ 3.418,66
P48	3.444,61	R\$ 3.523,49
P49	3.550,40	R\$ 3.631,70
P50	3.659,56	R\$ 3.743,36
P51	3.772,22	R\$ 3.858,60
P52	3.888,49	R\$ 3.977,54
P53	4.008,46	R\$ 4.100,26
P54	4.132,28	R\$ 4.226,91
P55	4.260,07	R\$ 4.357,63
P56	4.391,93	R\$ 4.492,51
P57	4.528,03	R\$ 4.631,72
P58	4.668,49	R\$ 4.775,40
P59	4.813,43	R\$ 4.923,66
P60	4.963,02	R\$ 5.076,68
P61	5.117,38	R\$ 5.234,57
P62	5.276,68	R\$ 5.397,52
P63	5.441,08	R\$ 5.565,69
P64	5.610,76	R\$ 5.739,25
P65	5.785,86	R\$ 5.918,35
P66	5.966,55	R\$ 6.103,18
P67	6.153,02	R\$ 6.293,93
P68	6.345,49	R\$ 6.490,80
P69	6.544,10	R\$ 6.693,96
P70	6.749,06	R\$ 6.903,61
P71	6.960,58	R\$ 7.119,98
P72	7.178,87	R\$ 7.343,26
P 73	8.614,65	R\$ 8.811,92



Anexo II
Padrões de Referência Profissionais da Educação
(Lei Complementar nº 467/2017)

Situação Atual			Situação Nova	
			2,29% a partir de 1º de agosto de 2017	
Cargos Efetivos	Referência	Valores hora/aula		
Denominação				
	M01	R\$	15,22	R\$ 15,57
	M02	R\$	18,64	R\$ 19,07
	M03	R\$	19,29	R\$ 19,73
	M04	R\$	19,97	R\$ 20,43
Professor de	M05	R\$	20,67	R\$ 21,14
Ensino Básico	M06	R\$	21,39	R\$ 21,88
	M07	R\$	22,14	R\$ 22,65
	M08	R\$	22,92	R\$ 23,44
	M09	R\$	23,72	R\$ 24,26
	M10	R\$	24,55	R\$ 25,11
	M11	R\$	25,41	R\$ 25,99
	CP 01	R\$	3.976,25	R\$ 4.067,31
	CP 02	R\$	4.115,42	R\$ 4.209,67
Coordenador	CP 03	R\$	4.259,46	R\$ 4.357,00
Pedagógico	CP 04	R\$	4.408,55	R\$ 4.509,50
	CP 05	R\$	4.562,84	R\$ 4.667,33
	CP 06	R\$	4.722,54	R\$ 4.830,68
	DI 01	R\$	5.117,20	R\$ 5.234,39
	DI 02	R\$	5.294,80	R\$ 5.416,05
	DI 03	R\$	5.480,11	R\$ 5.605,60
Diretor de Ensino	DI 04	R\$	5.671,92	R\$ 5.801,81
Infantil e Ensino	DI 05	R\$	5.870,43	R\$ 6.004,86
Fundamental	DI 06	R\$	6.075,91	R\$ 6.215,05
	DI 07	R\$	6.288,56	R\$ 6.432,57
	DI 08	R\$	6.508,66	R\$ 6.657,70
	DI 09	R\$	6.736,46	R\$ 6.890,73
	SE 01	R\$	5.622,75	R\$ 5.751,52
	SE 02	R\$	5.819,55	R\$ 5.952,81
	SE 03	R\$	6.023,23	R\$ 6.161,16
	SE 04	R\$	6.234,05	R\$ 6.376,81
Supervisor	SE 05	R\$	6.452,25	R\$ 6.600,00
Escolar	SE 06	R\$	6.678,06	R\$ 6.830,99
	SE 07	R\$	6.911,81	R\$ 7.070,09
	SE 08	R\$	7.153,72	R\$ 7.317,54
	SE 09	R\$	7.404,09	R\$ 7.573,64
	SE 10	R\$	8.154,71	R\$ 9.024,81

Situação Atual			Situação Nova		
cargos comissionados Denominação			Referência	Valores	2,29% a partir de 1º de abril de 2017
coordenador pedagógico	ED01		R\$ 3.976,26	R\$ 4.067,31	
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02		R\$ 4.101,84	R\$ 4.195,77	
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03		R\$ 5.117,20	R\$ 5.234,39	
supervisor escolar	ED 04		R\$ 5.622,76	R\$ 5.751,52	